

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quinta - feira - Recife, 24 de Janeiro de 2013 - DGP nº A 1.0.00.017

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 25 (Sexta - feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

1.1.0. Auxílio Para Aquisição de Uniforme - Concessão

O Militar Estadual abaixo relacionado, requer auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01 cota (uma) referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG nº 175, de 12 de setembro de 2012.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	910621-9	13º BPM.	5636974-4/28.12.12	EDUARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas:

DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, I, “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido no Anexo IV-E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. (**Nota nº 031/2013/DGP-3**)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requer auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01 cota (uma) referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG nº 175, de 12 de setembro de 2012.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	910621-9	13º BPM.	5636974-4/28.12.12	EDUARDO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas:

1. DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, I, “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido no Anexo IV-E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. (**Nota nº 032/2013/DGP-3**)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requer auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01 cota (uma) referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG nº 175, de 12 de setembro de 2012.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	105073-7	13º BPM.	5636974-4/28.12.12	CLEITON SOUZA PINTO

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas:

2. DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, I, “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido no Anexo IV-E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. (**Nota nº 033/2013/DGP-3**)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Sargento

1.1.1. Análise de Razões de Defesa

1. Este expediente origina-se da comunicação firmada pelo 2ºTen. QOAPM Mat. 31219-3/11ºBPM – Alessandro, Oficial de Fiscalização de Urnas, datada de 07 de outubro de 2012, acerca do fato do 3ºSgt. RRPMMat. 114.289-5/ GP – **AILSON DE SOUZA PASSOS**, quando escalado de serviço pelo 11ºBPM, no dia 07/10/12, no horário das 07h00min às 19h00min, na Escola Luiz Lua Gonzaga, sita à Rua Aurilândia, Bomba do Hemetério, na guarda das urnas, do pleito eleitoral do 1ºturno/2012, faltado ao serviço.

2. Preliminarmente, o procedimento sumaríssimo teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, dispostos no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

3. Exsurge da análise das Razões de Defesa do 3ºSgt. RRPMMat. 114.289-5/ GP – **AILSON DE SOUZA PASSOS** atesta que tirou o serviço no 11ºBPM, e antes de terminar sua escala, não viu seu nome ou matrícula para trabalhar no dia 07/10/12, e como mora na Cidade de Escada-PE, retornou a mesma.

4. Observa-se que o Justificante, no mínimo, se eximiu da responsabilidade de comunicar ao P/1 do 11ºBPM, ou qualquer outro superior hierárquico, que o seu nome não constava na escala de serviço para eleição de 2012, para o qual havia sido hipotecado pela Guarda Patrimonial, para que fossem adotadas as medidas cabíveis, haja vista a essencialidade do serviço.

Diante do acima exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas, resolve:

I – Punir disciplinarmente o 3ºSgt. RRPMMat. 114.289-5/ GP – **AILSON DE SOUZA PASSOS**, quando escalado de serviço pelo 11ºBPM, no dia 07/10/12, no horário das 07h00min às 19h00min, na Escola Luiz Lua Gonzaga, sita à Rua Aurilândia, Bomba do Hemetério, na guarda das urnas, do pleito eleitoral do 1ºturno/2012, faltado ao serviço, conforme o previsto no Art. 84, da Lei 11.817, de 20 de julho de 2000.

II – Remeter cópia desta decisão à Corregedoria da SDS, Chefe da 2º EMG e GP;

III - Arquivar esta decisão na DGP-8;

IV – Arquivar cópia desta decisão na DGP-7;

V - Publicar o presente despacho em Boletim Interno/DGP.

1.1.2. Punição Disciplinar - Prisão

O 3ºSgt. RRPMMat. 114.289-5/ GP – **AILSON DE SOUZA PASSOS**, quando escalado de serviço pelo 11ºBPM, no dia 07/10/12, no horário das 07h00min às 19h00min, na Escola Luiz Lua Gonzaga, sita à Rua Aurilândia, Bomba do Hemetério, na guarda das urnas, do pleito eleitoral do 1ºturno/

2012, faltado ao serviço. E quando notificado para apresentar suas Razões de Defesa, não apresentou fatos que justificassem sua transgressão. Com base nos termos do Art. 84; combinado com as atenuantes dos incisos I e II, do Art. 24 e a agravante do inciso IX do Art 25; tudo da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000. Transgressão de natureza grave, **fica preso por 23 (vinte e três) dias**. Devendo a punição ora aplicada ser cumprida na Sede do 21ºBPM. (Punição imposta com base no Despacho do Coordenador de Gestão de Pessoas, diante da comunicação firmada pelo 2ºTen. QOAPM/11ºBPM – Alessandro, Oficial de Fiscalização de Urnas). (Nota nº 197/DGP-8/SS-Sind)

CLÊNIO DO NASCIMENTO MAGALHÃES - Ten Cel PM
Respondendo / Diretor de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

ISRAEL DE MOURA FARIAS JÚNIOR - Ten Cel PM
Respondendo / Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.

MENSAGEM BÍBLICA

“Uma coisa peço ao Senhor, e a buscarei: que eu possa morar na casa do Senhor todos os dias da minha vida, para contemplar a beleza do Senhor, e meditar no seu templo.” (Salmo 27.4)